



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS SÃO JOÃO DEL-REI

Rua Américo Davim Filho, s/n.º – Bairro Vila São Paulo – São João del-Rei – MG – CEP: 36.301-358

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO E ACOMPANHAMENTO LOCAL DA FLEXIBILIZAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS SÃO JOÃO DEL-REI, REALIZADA EM 04.08.2022.

1 Aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, reuniu-se, na
2 sala 2250 do *Campus* São João del-Rei, a Comissão de Assessoramento e Acompanhamento Local
3 da Flexibilização. Estiveram presentes os membros titulares Adriana Magalhães Veiga de
4 Broutelles, Bruno Bertolin Pereira, Danilo Tiago Silveira, Jackson de Souza Vale e Samuel de
5 Souza Resende, e o membro suplente Claudinei Vieira de Moura. A servidora Rosilane Meneses
6 Folgado, membro suplente como Coordenadora adjunta da SCIS, também compareceu à reunião, a
7 fim de contribuir com as discussões da pauta. Bruno iniciou a reunião com a apresentação do
8 **PRIMEIRO ITEM: avaliação da solicitação de flexibilização da Coordenação de Apoio ao**
9 **Discente (CAD).** Analisando-se os autos do processo de flexibilização da referida coordenação, os
10 membros da Comissão verificaram que: (a) os usuários dos serviços da CAD são estudantes de
11 diferentes níveis de educação, pais, familiares e/ou responsáveis, docentes e técnico-
12 administrativos; (b) o horário de atendimento da CAD, de acordo com a Portaria
13 CAMPUSSJDR/IFSUDMG nº 89, de 20 de abril de 2022, é de 09h às 21h às segundas, quartas e
14 sextas-feiras, e de 07h20 às 21h às terças e quintas-feiras e, portanto, já cumpre jornada mínima de
15 12 (doze) horas ininterruptas de serviço; e (c) a chefia imediata e a diretoria sistêmica justificaram a
16 necessidade de atendimento ao público pela CAD em período igual ou superior a 12 (doze) horas,
17 ininterruptamente, em razão das aulas e atividades nos três turnos de funcionamento da instituição,
18 que salvaguarda o atendimento, prestação de informações, orientações e encaminhamentos nos
19 diferentes horários de frequência ao *campus*. Com relação aos servidores lotados no setor, a CAD
20 possuía, na data de análise, 06 (seis) técnicos, sendo um Assistente em Administração (coordenador,
21 detentor de função gratificada), uma Assistente de Aluno, uma Assistente Social, uma Pedagoga,
22 uma Psicóloga e uma Tradutora e Intérprete de Língua de Sinais. A chefia imediata afirmou que
23 todos os servidores são capazes de acolher e encaminhar as demandas do público atendido a
24 qualquer tempo, ainda que possuam diferentes cargos, e que o trabalho no setor ocorre em
25 permanente interlocução. A esse respeito, os membros da Comissão destacaram que as atribuições
26 dos servidores públicos são compostas tanto por atividades generalistas, exequíveis por quaisquer
27 cargos, quanto por outras especializadas, privativas dos cargos. Considerando que não há qualquer
28 documento que especifique a carga horária dedicada a cada tipo de atividade, seja ela generalista ou
29 especializada, a flexibilização das jornadas de trabalho de servidores técnicos não implica, *a priori*,



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS SÃO JOÃO DEL-REI

Rua Américo Davim Filho, s/n.º – Bairro Vila São Paulo – São João del-Rei – MG – CEP: 36.301-358

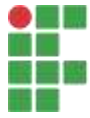
30 em redução de atendimentos especializados realizados por eles. Evidentemente, é necessário que
31 não haja a redução dos atendimentos especializados, mas a Comissão não viu óbice, inicialmente, à
32 concessão de flexibilização das jornadas, sendo a chefia do setor responsável por organizar as
33 atividades junto aos servidores do setor e evitar quaisquer prejuízos ao atendimento do público.
34 Outra questão esclarecida é que, tendo por referência o Art. 3º, §7º, da Resolução, a Comissão
35 entendeu que os serviços caracterizados como de atendimento ao público, prestados pelo setor, são
36 definidos no Regimento Interno do *campus* e, portanto, quaisquer destes que estejam em execução
37 durante o período de doze horas ininterruptas, seja atendimento no setor ou fora dele, respeita a
38 continuidade dos serviços, considerando-se como público os indivíduos e as coletividades (Art. 4º,
39 §1º). Adotada esta compreensão, de antemão, não se identificou impedimento à concessão de
40 jornada flexibilizada à servidora ocupante do cargo de Tradutora e Intérprete de Língua de Sinais,
41 desde que para cumprimento dos serviços de atendimento ao público previstos nas atribuições do
42 setor no Regimento Interno. Também se destaca que a servidora mencionada não estará sozinha na
43 coordenação em pauta durante o funcionamento do setor. Após realizada a votação para
44 recomendação ou não da proposta e realizadas as devidas observações, concluiu-se que a comissão
45 recomendou, por unanimidade, a proposta de flexibilização das jornadas de trabalho dos servidores
46 lotados na CAD, desde que não haja a redução dos atendimentos especializados. Passou-se, então, à
47 discussão do **SEGUNDO ITEM: avaliação da solicitação de flexibilização da Coordenação de**
48 **Biblioteca (CBIB)**. Os membros da Comissão atestaram que: (a) o setor já cumpre 12 (doze) horas
49 ininterruptas de atendimento, no período de 09h às 21h, conforme Portaria
50 CAMPUSSJDR/IFSUDMG nº 89, de 20 de abril de 2022; (b) a CBIB possui três servidores, uma
51 Bibliotecária-Documentalista (coordenadora, que não possui função gratificada ou cargo de
52 direção), uma Assistente em Administração e uma Auxiliar em Administração, que poderão se
53 revezar e realizar os diversos atendimentos intrínsecos ao setor; e (c) as justificativas relatadas pela
54 chefia imediata e diretoria sistêmica para a necessidade de funcionamento do setor por, pelo menos,
55 doze horas ininterruptas, são plausíveis, especialmente a necessidade de atendimento aos diversos
56 públicos (discentes, docentes, técnico-administrativos e comunidade externa) ao longo do dia e em
57 diferentes horários, como em períodos de descanso e alimentação de cada um deles, bem como aos
58 alunos que residem fora da cidade e se deslocam para o *campus* antecipadamente ao horário de
59 início das aulas e/ou saem da unidade tardiamente após as aulas. Destacou-se que a coordenadora
60 do setor não possui função gratificada ou cargo de direção, o que permitirá que, se o processo for
61 aprovado, ela também flexibilize a jornada de trabalho. Realizou-se a votação pela
62 recomendação ou não da flexibilização das jornadas de trabalho dos servidores lotados na CBIB,
63 cujo resultado foi favorável à recomendação, por unanimidade. Procedeu-se à análise do
64 **TERCEIRO ITEM: avaliação da solicitação de flexibilização da Coordenação de Registro**
65 **Acadêmico (CRA)**. Constatou-se que: (a) de acordo com a Portaria CAMPUSSJDR/IFSUDMG nº
66 89, de 20 de abril de 2022, o horário de funcionamento da CRA é de 08h às 21h, cumprindo 13
67 (treze) horas de atendimento; (b) o setor possui quatro servidores técnicos, sendo uma auxiliar em



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS SÃO JOÃO DEL-REI

Rua Américo Davim Filho, s/n.º – Bairro Vila São Paulo – São João del-Rei – MG – CEP: 36.301-358

68 administração (coordenadora, detentora de função gratificada) e três assistentes em administração,
69 que poderão se revezar para preservar o atendimento ao público por, pelo menos, 12 (doze) horas; e
70 (c) as justificativas para a necessidade de atendimento ao público de forma ininterrupta por, pelo
71 menos, doze horas, foram relevantes, como a importância do atendimento aos alunos com diferentes
72 horários de aulas, ao longo dos três turnos, àqueles que residem em cidades vizinhas e se deslocam
73 à São João del-Rei apenas nos horários de aula e ao aluno-trabalhador que, muitas vezes, não tem
74 condições de utilizar os serviços em horário comercial; o fato de que o setor tem grande demanda
75 junto à comunidade externa, em função de certificação pelo ENCCEJA e ENEM, que podem
76 procurar o serviço em diferentes horários; e a necessidade de atendimento aos docentes e técnicos
77 de diferentes setores, que possuem horários de trabalho diversificados. Realizadas essas
78 considerações, todos os membros votaram a favor da recomendação da flexibilização da CRA.
79 Apreciou-se, também, o **QUARTO ITEM: avaliação da solicitação de flexibilização da**
80 **Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação (CTIC)**. De acordo com a
81 documentação apresentada: (a) o setor presta atendimento a técnicos, docentes, discentes,
82 terceirizados e público externo; (b) a Portaria CAMPUSSJDR/IFSUDMG nº 89, de 20 de abril de
83 2022, define que o setor funciona por 12 (doze) horas, de 09h às 21h; (c) o atendimento prestado
84 pelos servidores do setor é imprescindível para o desenvolvimento das diversas atividades
85 acadêmicas e administrativas da unidade, que dependem dos serviços e sistemas disponibilizados
86 por eles, de forma que o atendimento por, pelo menos, 12 (doze) horas ininterruptas assegura o
87 pleno funcionamento da unidade e minimiza eventuais impactos nas atividades na ocorrência de
88 problemas tecnológicos; e (d) o setor possui quatro técnicos, três analistas de tecnologia da
89 informação (sendo uma coordenadora, designada com função gratificada) e um assistente de aluno,
90 que se revezam para propiciar o atendimento no horário de funcionamento do setor. Pelo exposto,
91 os membros da comissão votaram a favor da flexibilização da jornada de trabalho dos servidores da
92 CTIC, por unanimidade. Por fim, avaliou-se o **QUINTO ITEM: solicitação de flexibilização da**
93 **Coordenação de Ensino (COEN)**. Foi possível verificar: (a) o setor atende diferentes públicos
94 (docentes, discentes, egressos e servidores) por 12 horas, de 09h às 21h, de acordo com a Portaria
95 CAMPUSSJDR/IFSUDMG nº 89, de 20 de abril de 2022 e (b) a justificativa da chefia imediata
96 para a necessidade do regime de funcionamento contínuo foi plausível, como a atuação referente a
97 cursos diurnos e noturnos, com demandas que se estendem ao longo de turnos matutinos,
98 vespertinos e noturnos. A respeito da composição do quadro de servidores do setor, sete técnicos
99 estão lotados na COEN, quatro técnicas em assuntos educacionais (uma usufruindo de afastamento
100 integral), uma pedagoga, uma técnica em laboratório e uma assistente de laboratório. A
101 coordenadora do setor é servidora docente. Com relação à diversidade de cargos, atribuições e
102 locais de atuação, a Comissão reitera os entendimentos exarados no item 1 da pauta (análise da
103 documentação da CAD), de que, a princípio, a flexibilização não significará a redução de
104 atendimentos especializados e de que o atendimento ao público é composto pelas diversas
105 atividades definidas no Regimento Interno (como aquelas desenvolvidas nos laboratórios). Dessa



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE
MINAS GERAIS – CAMPUS SÃO JOÃO DEL-REI**

Rua Américo Davim Filho, s/n.º – Bairro Vila São Paulo – São João del-Rei – MG – CEP: 36.301-358

106 forma, após votação, todos os membros decidiram pela recomendação da flexibilização das jornadas
107 de trabalho dos servidores da COEN, ressalvada a necessidade de que não haja redução dos
108 atendimentos especializados. Encerrada a pauta prevista para o encontro, Bruno deu a reunião por
109 encerrada às dezesseis horas e quatro minutos. Para constar, eu, Bruno Bertolin Pereira, lavrei a
110 presente ata que, se aprovada, será assinada pelos demais presentes. São João del-Rei, aos quatro
111 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.//

112 Adriana Magalhães Veiga de Broutelles ASSINATURA VIA SIPAC

113 Bruno Bertolin Pereira ASSINATURA VIA SIPAC

114 Claudinei Vieira de Moura ASSINATURA VIA SIPAC

115 Danilo Tiago Silveira ASSINATURA VIA SIPAC

116 Jackson de Souza Vale ASSINATURA VIA SIPAC

117 Samuel de Souza Resende ASSINATURA VIA SIPAC

118 Rosilane Meneses Folgado ASSINATURA VIA SIPAC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS

ATA DE REUNIÃO Nº 260/2022 - SJRCGP (11.08.01.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Juiz de Fora-MG, 04 de Agosto de 2022

Ata_Reunio_Flexibilizao_04-08-2022.pdf

Total de páginas do documento original: 4

(Assinado digitalmente em 08/08/2022 10:26)
ADRIANA MAGALHAES VEIGA DE BROUTELLES
PEDAGOGO-AREA
1490949

(Assinado digitalmente em 05/08/2022 16:10)
BRUNO BERTOLIN PEREIRA
COORDENADOR
2136031

(Assinado digitalmente em 05/08/2022 15:43)
CLAUDINEI VIEIRA DE MOURA
ADMINISTRADOR
1672858

(Assinado digitalmente em 08/08/2022 10:34)
ROSILANE MENESES FOLGADO
ASSISTENTE SOCIAL
1673717

(Assinado digitalmente em 08/08/2022 12:08)
JACKSON DE SOUZA VALE
TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
1055857

(Assinado digitalmente em 05/08/2022 15:35)
SAMUEL DE SOUZA RESENDE
AUX EM ADMINISTRACAO
2326758

(Assinado digitalmente em 05/08/2022 16:36)
DANILO TIAGO SILVEIRA
ADMINISTRADOR
1011845

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/>
informando seu número: **260**, ano: **2022**, tipo: **ATA DE REUNIÃO**, data de emissão: **04/08/2022** e o
código de verificação: **fe52c92eb9**